



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 456/2015-PROAD/IFRN
Contrato nº 008/2015-PROJU
Visto em 11 de dezembro de 2015


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Procuradoria Jurídica do IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 456/2015- PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº 008/2015 -PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, COM FINALIDADE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Natal/RN CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **EVANDRO FIRMINO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.793.430-53, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Tarcisio de Vasconcelos Maia, nº 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito a Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF o nº 034.448.404-11, residente e domiciliado no endereço da **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.045166.2015-28**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 456/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 008/2015-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 008/2015 –PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 008/2015-PROJU/IFRN**, por **01 mês**, com termo inicial em **01 de fevereiro de 2016** e termo final em **29 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 34.472,69 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 088711, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 158367, PI L20RLP01FUN.


CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

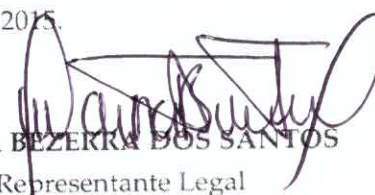
5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015-PROJU/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipanguaçu/RN, 11 de dezembro de 2015.


EVANDRO FIRMINO DE SOUZA
Diretor-Geral do Campus Ipanguaçu
CONTRATANTE


MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Patricia Brito de Azevedo
CPF: 030.927.014-10

02. Nome: Carolina Nemea P. de Freitas
CPF: 068.513.684-12